

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
= 0 =

Lei nº 1.124/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus Representan-/
tes legais APROVOU e eu Sancionei a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a Conceder a Sra. Martinha dos Santos Barbosa, o direito de/
construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES sobre a Se-
pultura nº 03 Quadra 2A, onde encontram-se depositados os restos mor-/
tais de seu marido Pedro Barbosa Filho, uma catacumba em caráter perpé-
tuo coletiva isento dos Emolumentos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da di-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
16 de agosto de 1985.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de agosto de 1985.



AMILTON ANTONIO VACARI
C. Deptº Adm.